



DECRETO Nº. 2432, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 61, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Rio Claro – RJ;

Considerando que no dia 25 de dezembro, segunda-feira, se comemora o Natal e no dia 1º de janeiro, segunda-feira, a Confraternização Universal;

Considerando a conveniência administrativa devido ao baixo índice de movimento,

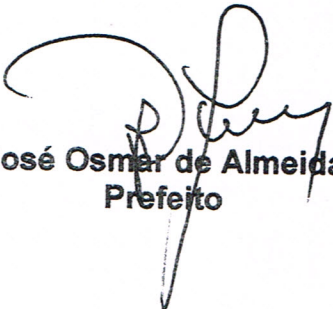
DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 22 e 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Fica automaticamente transferido os vencimentos de qualquer Tributo Municipal e datas de Procedimentos Administrativos, ocorridos em 22 e 29 de dezembro de 2017 para os dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 respectivamente.

Artigo 3º Os serviços considerados essenciais como assistência médica, odontológica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana, transporte, segurança, sepultamento e os serviços sujeitos a escala funcionarão normalmente.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro-RJ, 07 de dezembro de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito